



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 3.047, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**“EXTINGUE EMPREGOS PÚBLICOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2005.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica extinto da Lei Municipal 1.928/2005, o Emprego Público de Médico e de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º- Todos os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 1928/2005, permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE ABRIL
DE 2018.**


**EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração